

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 1146, de 05 de setembro de 2002.

Concede Título de Cidadão Palmense aos Vereadores Pioneiros desta Capital, quais sejam os Senhores Afonso Vieira Ramalho, Antônio Pereira de Sá, Euclides Correia Costa, Gilberto Gomes da Silva, Hudson Terencio de Souza, Mário Benício dos Santos, Pedro da Silva Alencar e Valdir Pereira da Silva, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense aos Vereadores Pioneiros desta Capital, quais sejam os Senhores Afonso Vieira Ramalho, Antônio Pereira de Sá, Euclides Correia Costa, Gilberto Gomes da Silva, Hudson Terencio de Souza, Mário Benício dos Santos, Pedro da Silva Alencar e Valdir Pereira da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 5 dias do mês de setembro de 2002, 14º ano de criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas